

PORTARIA Nº 571/2020

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do
Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
29.440, de 04 de maio de 2020, tendo em vista
o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de
maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs 687 e
688, datadas de 18 de maio de 2020, em anexo, exaradas pelo Conselho
Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2020


MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Decreto nº 29.440/2020

Publicado no Diário Oficial
Nº 6095
de 21/05/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Inoubert Alves Ayub, 48/50 • Ilha da Luz
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.309-803
Tel.: 28.3155 - 5410
www.cachoeiro.es.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 687, de 18 de maio de 2020

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 18 de maio de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação, oriunda de Emendas Parlamentares, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, na modalidade de Fundo a Fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS em benefício de Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme se segue:

Número da Programação: 320120920200002

GND 4 – Investimento

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Beneficiário: N/T - INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA (Projeto Villagindo para Ser Feliz);

Número da Programação: 320120920200001

GND 4 – Investimento

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Beneficiário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;

Número da Programação: 320120920200001

GND 3 – Custeio

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Beneficiário: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;



Número da Programação: 320120920200001

GND 3 – Custeio

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Beneficiário: Lar João XXIII;

Número da Programação: 320120920200001

GND 3 – Custeio

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Beneficiário: Lar Nina Arueira;

Número da Programação: 320120920200001

GND 3 – Custeio

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Beneficiário: Pró-Vitae (Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 685, publicada no Diário Oficial do Município nº 6062, pág 26, do dia 08 de maio de 2020.



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 688, de 18 de maio de 2020

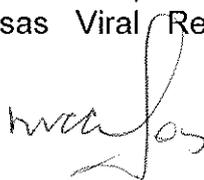
**APROVA O TERMO DE ACEITE E ADESÃO
AO REPASSE DE RECURSO EMERGENCIAL
DO GOVERNO FEDERAL PARA EXECUÇÃO
DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 18 de maio de 2020, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Portaria Nº 63, de 30 de abril de 2020 acerca da operacionalização de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando a Portaria Nº 369, de 29 abril de 2020 acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Estadual, Municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando o Decreto Municipal Nº 29.337, de 17 de março de 2020 acerca do Estado de Emergência em Saúde Pública declarada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES e estabelece Medidas Sanitárias e Administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de Doenças Infecciosas Virais Respiratórias causada pelo Coronavírus (COVID 19).



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Adesão ao repasse de recurso emergencial do Governo Federal para execução de Ações Socioassistenciais no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devido à situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pela Organização Mundial de Saúde e declarada pelo Gestor Municipal, decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no valor total de R\$ 803.460,00 (Oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta reais), conforme se segue:

I – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, no valor de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais);

II – Alimentação para Unidade de Acolhimento, no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um mil setecentos e sessenta reais);

III – Estruturação de ILPIs (Unidades), no valor de R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI